



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO N.º 5 /2017 – ATA CONTRATO N.º 17/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DATA: 28/04/ 2017

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, n.º 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG n.º 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 249.145.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo, na Rua Bento Souto, 75 – Centro – CEP 18520-000, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e **Giometti & Giometti Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 56.397.540/0001-05, com sede em Rua Roberto Gomes Pedrosa, 209, Jardim Proença, Campinas/SP – CEP 13100-462, representada neste ato por Ricardo Unello Giometti (Sócio Proprietário), doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei n.º 8666/93 e 10520/02, dos Decretos n.º 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos n.º 47.945, de 16/07/2003, n.º 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços n.º 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de materiais odontológicos para o Centro Especialidades Odontológicas.
- 1.2 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os produtos conforme descrito na tabela abaixo, obedecidas às exigências constantes no Edital de Pregão n.º 10/2017 – Processo n.º 146/2017.

LOTE N.º 01 - AMÁLGAMAS E AFINS

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO-AMÁLGAMA DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE ZN	SDI/GS 80 T	UND	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
2	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES-AMÁLGAMA DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE ZN - OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM	SDI/GS 80 T	UND	2.000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
3	LIMALHA-LIGA DE PRATA 71% AG,3,3% CU,27,5% Sn-ISENTO DE ZINCO	SDI	VD	5	R\$ 85,83	R\$ 429,15
4	LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA –GRÃO FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX-LARGURA 4 MM E 6 MM, ESPESSURA 0,15	PREVEN	PCT	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
5	MERCÚRIO VIVO 100GR-LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL-100% PURO	K-DENT	VD	5	R\$ 197,17	R\$ 985,85
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

LOTE N.º 10 - PRÓTESE E ENDODONTIA

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	ALGINATO PARA IMPRESSÕES; PRESA NORMAL, ALTAMENTE ELÁSTICO, QUE CUMPRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ADA, MONOCROMÁTICO - <u>OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM</u>	DENTSPLY/AVANGEL	PCT	120	R\$ 11,02	R\$ 1.322,40
2	CONE DE GUTA PERCHA DE 15 A 40	DENTSPLY	CX	150	R\$ 24,51	R\$ 3.676,50
3	CONE DE GUTA PERCHA DE 45 A 80	DENTSPLY	CX	150	R\$ 24,51	R\$ 3.676,50
4	CONE DE GUTA PERCHA FINE MEDIUM EXTRA LONGA ROLADOS A MÃO COM PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO 35 MM	DENTSPLY	CX	100	R\$ 24,51	R\$ 2.451,00
5	CONE DE GUTA PERCHA FINE MEDIUM ROLADOS A MÃO COM PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO 28 MM	DENTSPLY	CX	100	R\$ 24,51	R\$ 2.451,00
6	CONE DE GUTA PERCHA MLX ROLADOS A MÃO COM PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO 28 MM	DENTSPLY	CX	100	R\$ 24,51	R\$ 2.451,00
7	CONE DE PAPEL DE 15 A 40	DENTSPLY	CX	200	R\$ 24,74	R\$ 4.948,00
8	CONE DE PAPEL DE 45 A 80	DENTSPLY	CX	200	R\$ 24,74	R\$ 4.948,00
9	EXTIRPA NERVOS Instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Indicado para a remoção de conteúdo pulpar	DENTSPLY	CX	10	R\$ 41,83	R\$ 418,30
10	GANCHO PARA LOCALIZADOR APICAL NOVAPEX MOD N21	APEX	UND	10	R\$ 44,39	R\$ 443,90
11	GEL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR A BASE DE CLOREXIDINA 2% ACONDICIONADO EM SERINGAS COM BICOS APLICADORES	MAQUIRA	CX	320	R\$ 13,31	R\$ 4.259,20
12	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 206		UND	0		
13	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 200		UND	0		
14	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 209		UND	0		
15	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N°211		UND	0		
16	Kit Silicone de Adição para moldagem-Alta resistência a deformação, excelente reprodução de detalhes, estável EM, SOLUÇÕES DESINFETANTES, PODE SER VERTIDO TARDIAMENTE	DENTSPLY/AQUASIL	kit	1	R\$ 189,58	R\$ 189,58
17	LENÇOL DE BORRACHA (LÁTEX) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO na cor azul, com alta resistência a tração, não devendo rasgar após ser furado e esticado em hipótese alguma		CX	0		
18	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N° 08-25MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
19	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 21 MM METAL COLORINOX - <u>OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM</u>	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE-25MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
21	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE-31MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
22	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 2ª SÉRIE-25MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
23	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 2ª SÉRIE-31MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
24	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR Nº10- 25MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
25	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR Nº15- 25 MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS	CX	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
26	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR Nº15- 31MM METAL COLORINOX	DENTSPLY/M-ACCESS		50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
27	LIMA ROTATÓRIA TIPO HERO 642 Nº 25.06 21 MM	INJECTA	CX	50	R\$ 154,90	R\$ 7.745,00
28	LIMA ROTATÓRIA TIPO HERO 642 Nº 30.06- 21MM	INJECTA	CX	50	R\$ 154,90	R\$ 7.745,00
29	LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER SX 12X6 25 MM	DENTSPLY	CX	50	R\$ 154,90	R\$ 7.745,00
30	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS EDENTADAS- Não irritante a mucosa bucal presa rápida no meio bucal . Aderente à moldeira e quando endurecida, não aderente à mucosa bucal	MAQUIRA	CX	100	R\$ 29,43	R\$ 2.943,00
31	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1510	DHPRO	UND	4	R\$ 96,19	R\$ 384,76
32	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1510-F	DHPRO	UND	2	R\$ 96,19	R\$ 192,38
33	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1503	DHPRO	UND	2	R\$ 96,19	R\$ 192,38
34	Condensador de Guta Mcspadden 25mm nº 40	DENTSPLY	UND	20	R\$ 35,36	R\$ 707,20
35	Condensador de Guta Mcspadden 25mm nº 50	DENTSPLY	UND	20	R\$ 35,36	R\$ 707,20
36	Condensador de Guta Mcspadden 25mm nº 60	DENTSPLY	UND	20	R\$ 35,36	R\$ 707,20
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 67.500,00

LOTE N.º 11 - RESINAS E AFINS

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO OTO-FOSFÓRICO 37%-GEL EM SERINGA	BIODINAMICA	UND	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMARIZÁVEL FRASCO ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA (single) - OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM	3M/SINGLE BOND	FRASCO	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
3	APLICADOR DE ADESIVO ,HASTE FLEXÍEL, COM EXTREMIDADE AJUSTÁVEL E COM CAMADA DE CERDAS ABSORVENTES QUE POSSIBILITEM A APLICAÇÃO DE ADESIVOS FLÚIDOS AO PREPARO DENTAL	FGM	CX	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
4	BORRACHA POLIMENTO PARA RESINA ACRÍLICA-(KIT)PEÇA DE MÃO	KG	kit	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
5	COROAS DE POLIÉSTER PARA RECONSTRUÇÃO EM RESINA	TDV	KIT	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
6	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMARIZÁVEL	FGM	CX	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7	KIT P/ ACABAMENTO RESINA C/ 6 (TIPO ENHANCE)	MICRODONT	KIT	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

8	KIT DE ESPÁTULAS PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA COM 3 ESPÁTULAS	JON	KIT	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
9	RESINA ACRILICA LIQUIDA (JET)	VIPI	VD	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
10	RESINA ACRILICA PÓ (CONCERTO, PROVISORIOS)	DENCOR	FRASCO	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
11	RESINA COR C1-FOTOPOLIMERIZÁVEL		UND	0		
12	RESINA COR A1-FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
13	RESINA COR A2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
14	RESINA COR A3,5FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
15	RESINA COR A3-FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
16	RESINA COR AO2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
17	RESINA COR AO3 FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
18	RESINA COR B1-FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
19	RESINA COR B2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
20	RESINA COR C2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM / LLIS	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
21	RESINA FLOW COR A1	FGM / OPALLIS	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
22	RESINA FLOW COR A2	FGM / OPALLIS	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
23	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	FGM / PREVENT	KIT	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
24	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	PREVEN	CX	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
25	TIRA DE POLIMETRO/ACABAMENTO	PREVEN	CX	250	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 42.700,00

1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do Pedido de Compras**, no Centro de especialidades Odontológicas (Rua da Fazendinha, 333 – Centro – Cerquilha/SP) das 07h30min às 16h00min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

2.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Preços;

- 2.3.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 2.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 2.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 2.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 2.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os produtos, nas condições do ato convocatório, respectivos anexos e nesta Ata.
- 2.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

- 3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).
- 3.2 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-2004-3.3.90-30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1 (Tesouro) e Fonte de Recurso 5 (Federal) - Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 10/2017 e nesta Ata, os produtos-objeto deste ajuste.
- 4.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais do departamento competente, em no **máximo 05 (CINCO) dias contados do recebimento do envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.**
- 4.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - 4.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;
 - 4.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções cabíveis e decadência a contratação.
- 4.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.
- 4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- 4.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e dos serviços prestados.
- 4.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 4.10 O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 4.11 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.3 O funcionário responsável será **Lucila Maria Maluta Bolfi**.
- 5.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 5.5 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 10/2017, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
 - 6.4.1 O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 10/2017, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam- no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, 28 de abril de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA
Detentora

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONTRATADA:	Giometti & Giometti Ltda
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):	Ata 05/2017 – Ata Contrato 17/2017
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de material odontológico
ADVOGADO:	Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 28 de abril de 2017.

CONTRATANTE
ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal
gabinete@cerquillo.sp.gov.br

CONTRATADA
RICARDO UNELLO GIOMETTI
Sócio Proprietário
giodonto@giodonto.com.br